

Congresso não pode imprimir propaganda

■ TSE proíbe confecção de qualquer publicação sobre deputados e senadores em gráfica oficial e ameaça com cassação

BRASÍLIA

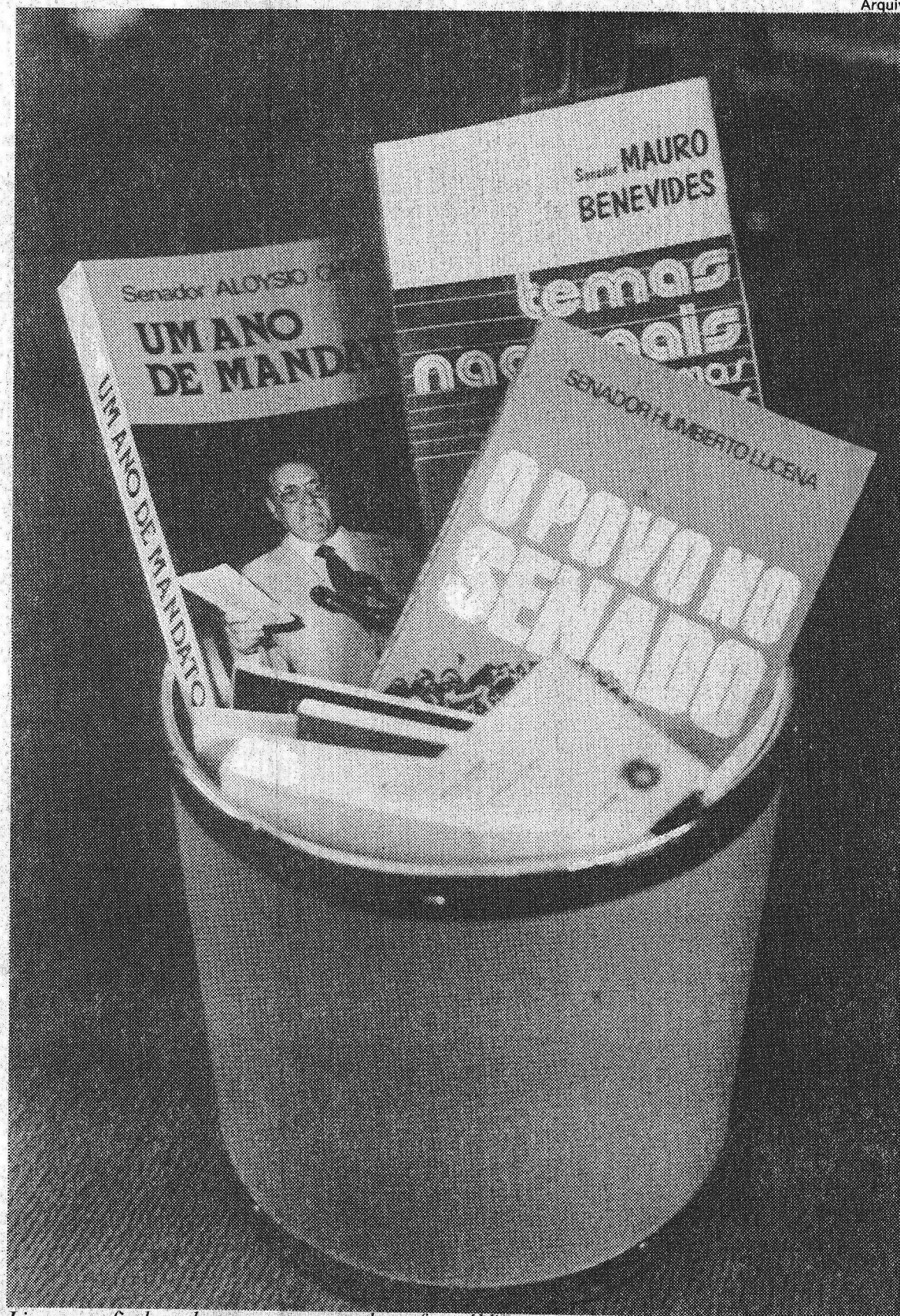
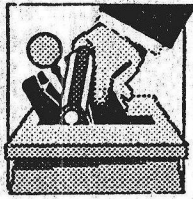
— O Tribunal Superior Eleitoral (TSE) decidiu, ontem, proibir o uso da gráfica do Senado para imprimir qualquer publicação que caracterize propaganda eleitoral, como cartazes e calendários. Também está proibida a confecção dos boletins informativos editados por gabinetes de deputados e senadores que concorrem a cargos eletivos em 3 de outubro. A prática corriqueira dos parlamentares, segundo o TSE, é crime eleitoral e pode levar à cassação dos candidatos. “Tudo aquilo que vier do erário é doação proibida e o poder público não pode fazer doações”, disse o ministro Carlos Velloso.

Mesmo que os boletins parlamentares não façam propaganda explícita do deputado que disputa a

reeleição, mas apenas um perfil do parlamentar ou o relato de suas atividades no Congresso Nacional, a prática é considerada crime eleitoral. A decisão do TSE foi tomada em razão da consulta formulada ao tribunal pelo senador Márcio Lacerda (PMDB-MT).

A Procuradoria Geral Eleitoral ainda não recebeu, no entanto, qualquer denúncia contra o uso de gráficas oficiais por parlamentares para fazer propaganda. A decisão do TSE vale também para os jornais de entidades sindicais que coloquem em suas páginas propaganda de natureza eleitoral.

Os ministros do TSE, também motivados pela consulta do senador matogrossense, decidiram que o empréstimo de imóveis para funcionamento de comitês eleitorais deverá ser contabilizado como gasto de campanha para, posteriormente, ser convertido em bônus eleitorais.



Livros e perfis de parlamentares pagos pelos cofres públicos: a prática corriqueira está proibida